



DECRETO Nº 2.671, 10 DE ABRIL 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 303.781,40 (trezentos e três mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos) por Superávit Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao artigo 41, inciso I/c 43, § 1º, inciso I;

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 1.256 de 14 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO o saldo financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, cujo valor é de R\$ 326.320,27 (trezentos e vinte e seis mil, trezentos e vinte reais e vinte e sete centavos), considerando que houve passivo financeiro no valor de R\$ 22.538,87 (vinte e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos), resultando no superávit financeiro disponível de R\$ 303.781,40 (trezentos e três mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos);

CONSIDERANDO pôr fim a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Superávit, no orçamento do programa vigente do corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 303.781,40 (trezentos e três mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), para atender as despesas das dotações orçamentárias anexas.

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SUPLEMENTAÇÃO
608	40.40.08.244.0028.2129	2660	3.3.90.36.00	Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos	R\$ 19.000,00
609	40.40.08.244.0028.2129	2660	3.3.90.30.00	Secretaria de Desenvolvimento	R\$ 22.875,43



				Social e Direitos Humanos	
610	40.40.08.244.0028.2129	2660	4.4.90.52.00	Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos	R\$ 22.875,43
611	40.40.08.244.0028.2130	2660	3.3.90.36.00	Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos	R\$ 32.000,00
612	40.40.08.244.0028.2130	2660	3.3.90.30.00	Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos	R\$ 103.515,27
613	40.40.08.244.0028.2130	2660	4.4.90.52.00	Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos	R\$ 103.515,27
TOTAL					R\$ 303.781,40

Art. 2º Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de R\$ 303.781,40 (trezentos e três mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), são referentes ao superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2025, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Anexo – Cálculo do Superávit Financeiro – Exercício Findo de 2025.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Claudio Mannarino
Prefeito



ANEXO I



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN
ANEXO I - CÁLCULO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCEIE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025

FONTE DE RECURSOS: 661 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO: COMENDADOR LEVY GASPARIAN				EXERCÍCIO: 2025
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO		Saldo Superávit - por conta
DISPONIBILIDADES (2)	(VALORES)	OBRIGAÇÕES (3)	(VALORES)	(VALORES)
16280-9 (2129) - CRAS	R\$ 73.928,72	Restos a Pagar Processados e Não Processados	R\$ 9.177,86	R\$ 64.750,86
16279-5 (2130) - CREAS	R\$ 252.391,55	Restos a Pagar Processados e Não Processados	R\$ 13.361,01	R\$ 239.030,54
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
		TOTAL	R\$ 22.538,87	
TOTAL	R\$ 326.320,27	SUPERÁVIT (4)	R\$ 303.781,40	

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Disponibilidades em 31/12/2025		R\$ 326.320,27
Empenhos de Restos Processados e Não Processados		R\$ 22.538,87
Valor de superávit apurado no exercício de 2025		R\$ 303.781,40
Valor de superávit utilizado no exercício de 2026		R\$ -
Valor de superávit disponível para abertura de crédito		R\$ 303.781,40